

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 004/2019

SÚMULA: incluir, alterar e excluir produtos e valores na tabela de base de cálculo para substituição tributária, nas operações com cervejas e água mineral, instituída pela NPF 082/2018.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, am-bos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, visando os pedidos de inclusão, alteração e exclusão de produtos, conforme protocolado sob n. 15.497.364-8, resolve:

1. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 082/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:

1.1 – CNPJ: 11486185 – Ambev S/A

- 1.1.1. Produto: Cerveja BRAHMA EXTRA DARK  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml  
Valor base de cálculo: R\$4,08
- 1.1.2. Produto: Cerveja BRAHMA EXTRA DARK  
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml  
Valor base de cálculo: R\$2,98
- 1.1.3. Produto: Cerveja COLORADO INDICA  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml  
Valor base de cálculo: R\$7,24
- 1.1.4. Produto: Cerveja GOOSE ISLAND SOFIE  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml  
Valor base de cálculo: R\$15,90
- 1.1.5. Produto: Cerveja ORIGINAL  
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml  
Valor base de cálculo: R\$3,09
- 1.1.6. Produto: Cerveja SKOL PURO MALTE  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/275ml  
Valor base de cálculo: R\$3,40

1.2 - CNPJ: 28109290 – Blendy Cervejaria Ltda

- 1.2.1. Produto: Chopp BLEND CHALK  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$20,15
- 1.2.2. Produto: Chopp BLEND LAÉLIA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$20,15

continua 1/4

**GABINETE DO DIRETOR**

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar – 80.420-902 – Curitiba – PR  
Fone: (41) 3235-8300 - www.fazenda.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 004/2019

continuação

- 1.2.3. Produto: Chopp BLEND NOOTKA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$20,15
- 1.2.4. Produto: Chopp BLEND POPPY  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$18,54
- 1.3 - CNPJ: 26648146 – Cervejaria Moondri Ltda ME
  - 1.3.1. Produto: Chopp MOONDRI LAB 002  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$16,22
- 1.4 - CNPJ: 05526867 – Cervejaria Turbinada Ltda
  - 1.4.1. Produto: Chopp TURBINADA AMERICAN LAGER  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$14,00
  - 1.4.2. Produto: Chopp TURBINADA AMERICAN IPA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$22,50
  - 1.4.3. Produto: Cerveja TURBINADA APA  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml  
Valor base de cálculo: R\$17,70
  - 1.4.4. Produto: Chopp TURBINADA APA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$19,90
  - 1.4.5. Produto: Cerveja BELGIAN BLOND ALE  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml  
Valor base de cálculo: R\$16,80
  - 1.4.6. Produto: Chopp BELGIAN BLOND ALE  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$15,30
  - 1.4.7. Produto: Chopp BELGIAN DARK STRONG ALE  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$26,50
  - 1.4.8. Produto: Chopp BERLINER WEISSE  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$18,90
  - 1.4.9. Produto: Cerveja ENGLISH IPA  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml  
Valor base de cálculo: R\$17,70
  - 1.4.10. Produto: Chopp ENGLISH IPA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$19,90

continua 2/4

**GABINETE DO DIRETOR**

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar – 80.420-902 – Curitiba – PR  
Fone: (41) 3235-8300 - [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 004/2019

continuação

- 1.4.11. Produto: Chopp GERMAN PILSEN  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$15,30
- 1.4.12. Produto: Chopp IMPERIAL RED ALE  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$20,90
- 1.4.13. Produto: Cerveja TURBINADA STOUT  
Embalagem/Volume: VIDRO/500ml  
Valor base de cálculo: R\$10,80
- 1.4.14. Produto: Chopp TURBINADA STOUT  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$19,90
- 1.4.15. Produto: Cerveja TURBINADA WEIZEN  
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml  
Valor base de cálculo: R\$16,80
- 1.4.16. Produto: Chopp TURBINADA WEIZEN  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$15,30
- 1.5 - CNPJ: 26511784 – Ol Beer Cervejas Especiais Ltda
  - 1.5.1. Produto: Chopp OL BEER COFFEE IPA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$19,00
  - 1.5.2. Produto: Chopp OL BEER PILSEN PREMIUM  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$17,00

2. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUAS MINEIRAS (ANEXO III, da NPF 082/2018), o seguinte produto e respectivo valor:

- 2.1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S/A
  - 2.1.1. Produto: Água Mineral AMA  
Embalagem/Volume: PET descartável/300ml  
Valor base de cálculo: R\$1,49

3. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I, da NPF 082/2018), o seguinte produto e respectivo valor:

- 3.1 - CNPJ: 00066130 – Eduardo Bier Indl e Coml de Prod Alimentícios Ltda
  - 3.1.1. Produto: de “DADO BIER PILSEN LT 473”  
para “DADO BIER LAGER”  
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml  
Valor base de cálculo: R\$4,50

continua 3/4

**GABINETE DO DIRETOR**

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar – 80.420-902 – Curitiba – PR  
Fone: (41) 3235-8300 - www.fazenda.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 004/2019

continuação

4. EXCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I, da NPF 082/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:

4.1 - CNPJ: 28109290 – Blendy Cervejaria Ltda

4.1.1. Produto: Cerveja e Chopp BLEND BRYGGERI NOOTKA  
Embalagem/Volume: TODAS AS EMBALAGENS/VOLUMES

4.1.2. Produto: Cerveja e Chopp BLEND BRYGGERI IRIS  
Embalagem/Volume: TODAS AS EMBALAGENS/VOLUMES

4.1.4. Produto: Cerveja e Chopp BLEND BRYGGERI DAHLIA  
Embalagem/Volume: TODAS AS EMBALAGENS/VOLUMES

4.1.5. Produto: Cerveja e Chopp BLEND BRYGGERI POPPY  
Embalagem/Volume: TODAS AS EMBALAGENS E VOLUMES

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.  
DIRETOR EM EXERCÍCIO  
Resolução SEFA n. 11/2019